

Posto de combustíveis que vendeu diesel adulterado a taxista é condenado pelo TJ-SP

30/09/2025

A 32ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo manteve, em parte, a decisão da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa, na capital paulista, que condenou um posto de combustíveis e uma empresa administradora a indenizar um taxista que teve seu carro danificado depois de abastecimento.

O colegiado confirmou a reparação por danos materiais, fixada em cerca de R\$ 26 mil pela juíza Lúcia Helena Bocchi Faibicher, e acrescentou o ressarcimento por lucros cessantes, já que o taxista ficou um período sem trabalhar, estipulado em R\$ 450 por dia.

Segundo os autos, o trabalhador abasteceu o veículo com óleo diesel no estabelecimento. Depois de sair do local, notou sinais de problemas técnicos e, no dia seguinte, o automóvel não deu partida.

Na oficina mecânica, foi constatado que o combustível estava adulterado e apresentava alto grau de sujeira, o que comprometeu os bicos do motor do carro, que ficou parado por cerca de um mês.

O relator do recurso, desembargador Marcus Vinicius Rios Gonçalves, destacou que a perícia identificou vícios nos tanques de armazenamento do posto que condiziam com os danos apresentados no veículo do taxista, sendo cabível a responsabilização.

“Incontrovertidos e evidentes os prejuízos com reparos e transporte do veículo para a oficina que já foram corretamente reconhecidos pela sentença, havendo discussão acerca dos lucros cessantes e perda de uma chance”, escreveu ele.

Ao acolher o pedido de lucros cessantes, o magistrado argumentou que “foi comprovado que o autor declinou um contrato devido à indisponibilidade de seu veículo, ficando demonstrado que a diária de sua categoria seria de R\$ 450 conforme Lei Municipal, devendo ser reconhecido como devida a indenização apenas em relação a esse dia”.

Completaram o julgamento, de votação unânime, os desembargadores Tetsuzo Namba e J. B. Paula Lima. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-SP.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Recurso nº 1009993-14.2018.8.26.0004

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-set-30/posto-de-combustiveis-que-vendeu-diesel-adulterado-a-taxista-e-condenado-pelo-tj-sp/>

Marcello Casal Jr/Agência Brasil



Óleo diesel adulterado pelo posto provocou danos ao veículo do taxista